



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Processo nº 2100.01.0002714/2024-57

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2024.

Procedência: Despacho nº 70/2020/IEF/URFBIO TRIÂNGULO - NCP

Destinatário(s): Carlos Luiz Mamede - Supervisor Regional URFBIO Triângulo

Assunto: Ato de arquivamento - PA 2100.01.0002714/2024-57

DESPACHO

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **2100.01.0002714/2024-57** em questão foi formalizado em 05/02/2024;

Considerando que em 22/02/2024 mediante ofício inserido via SEI no processo 2100.01.0002714/2024-57, empreendedor solicitou o arquivamento do referido processo, tendo em vista que desistiu de dar continuidade ao solicitado;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 2100.01.0002714/2024-57**, relativo à empreendedor/empreendimento **Frutal Bioenergia LTDA/Fazenda São Manoel – Matrícula 65.176**, localizada na zona rural do município de Frutal/MG, motivado pela **desistência por parte do empreendedor**.

Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 26/02/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82674522** e o código CRC **D16456D3**.

Referência: Processo nº 2100.01.00002714/2024-57

SEI nº 82674522